

MOÇÃO Nº 17.190/2014

A Deputada Maria Luiza Laudano vem solicitar, na forma regimental, que se faça inserir na Ata a presente Moção de Congratulações pela emancipação política do Município de Inhambupe, pelos seus 118 anos, em 06 de agosto do ano corrente.

Inhambupe é um município brasileiro do Estado da Bahia, situado a 153 km da Capital baiana, com população estimada em 39.000 habitantes, completará em 06 de agosto 118 anos de existência.

Entre 1572 e 1582, desenvolveu-se a catequese indígena à margem esquerda do rio Inhambupe, denominado rio Inhambupe de Cima. Posteriormente, os jesuítas estabeleceram um colégio em Água Fria e estimularam a povoação da região. A partir de 1624, uma sesmaria foi concedida a um marechal da Casa da Torre dos Garcia D'Ávila, que erigiu uma igreja sob a invocação do Divino Espírito Santo de Inhambupe em torno da qual foram surgindo casas, contribuindo para a formação e evolução da nova comunidade.

Em 1718 o povoado passou a pertencer à freguesia de Água Fria, vila criada em 1710 e notável pelo colégio dos jesuítas. Mais tarde, foi a capela elevada à categoria de paróquia, ficando, porém, o povoado de Inhambupe de Cima subordinado a Água Fria até 1727 quando Vasco Fernandes César de Menezes, pela Resolução de 24 de abril elevou a povoação à categoria de vila. Em 26 de junho de 1801, por Carta Régia, foi instalada a Vila de Inhambupe de Cima, sendo criada a freguesia em 7 de novembro de 1816. Inhambupe ganhou foros de cidade em 6 de agosto de 1896 pela Lei estadual nº134.

A principal fonte de economia da cidade é a agricultura chegando a ser o 2º produtor baiano de maracujá, 6º de abacaxi, 27º de batata doce e 60º de mandioca, graças à sua terra boa e à atual expansão urbana.

Por toda a sua existência de glórias e pioneirismo, impõe-se como ato de inteira e lúdica justiça que o município de Inhambupe receba as maiores homenagens, fazendo inserir nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia nossos cumprimentos ao povo da região pelo transcurso desta data comemorativa, desejando-lhes votos de progresso, com desenvolvimento social e econômico,

permitindo melhores condições de vida a toda população.

Dê-se ciência da presente Moção ao Prefeito Municipal de Inhambupe, seus Secretários, ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, às lideranças locais, inclusive enviando cópia da presente para o Sr. Jeovan Vieira da Silva, endereço; Rua João Silva Nery, nº 69, Centro, Inhambupe-BA, CEP 48490-000 e à imprensa.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2014

Deputada Maria Luiza Laudano